

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ 144.654,06.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ 144.654,06 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1194	VERÃO NUMA BOA	
CODIGO:	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
CODIGO:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.654,06
CODIGO:	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
RECURSO:	4190	EPIDEMIOLOGIA	

TOTAL: R\$ 144.654,06

Art. 2º Servirá de recurso ao Especial por Superávit a Resolução nº 672/13 –CIB/RS.

TOTAL: R\$ 144.654,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 29/05/2015 a 12/06/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL